



TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de combustível para a frota de veículos municipais para atender as demandas dos órgãos da administração pública de Moreilândia/PE, conforme condições constantes neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA ADITIVADA	LITROS	209.475	R\$ 6,99	R\$ 1.464.230,25
2	OLEO DIESEL S10	LITROS	289.250	R\$ 6,79	R\$ 1.964.007,50
					R\$ 3.428.237,75

Prefeitura e Secretarias		
Veículo	Tipo de combustível	Estimativa de consumo para 12(doze) meses (Litros)
PA MECANICA	Diesel	28.000
PATROL	Diesel	33.750
RETRO ESCAVADEIRA	Diesel	20.000
TRATOR DE PNEU	Diesel	18.750
TRATOR DE PNEU	Diesel	18.750
CAM PIPA	Diesel	25.000
CAÇAMBA	Diesel	20.000
CAÇAMBA	Diesel	20.000

Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE
--

VEICULO TIPO PASSEIO	Gasolina	5.475
VEICULO TIPO PASSEIO	Gasolina	5.475
VEICULO TIPO PASSEIO	Gasolina	5.475
VEICULO TIPO PASSEIO	Gasolina	5.475
VEICULO TIPO PASSEIO	Gasolina	5.475
VEICULO TIPO SUV	Diesel	5.000
VEICULO TIPO UTILITARIO	Gasolina	5.000
VEICULO TIPO CAMINHONETE	Diesel	5.000
STRADA	Gasolina	11.000
TOTAL DIESEL		194.250
TOTAL GASOLINA		43.375

Veículo	Tipo de combustível	Estimativa de consumo para 12(doze) meses (Litros)
Fiorino	Gasolina	15.000



Fiorino	Gasolina	15.000
Fiorino	Gasolina	15.000
FIORINO	Gasolina	15.000
Ducato (SAMU)	Diesel	7.000
Ducato(TFD)	Diesel	7.000
Ducato(TFD)	Diesel	7.000
Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475

Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
Veiculo Tipo Van	Diesel	7.000
Veiculo Tipo Van	Diesel	7.000
MOBI.2	Gasolina	5.475
MOBI.3	Gasolina	5.475
STRADA	Gasolina	11.000
Doblo	Gasolina	15.000
Ônibus	Diesel	5.000
TOTAL DIESEL		40.000
TOTAL GASOLINA		118.850

Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia/PE		
Veículo	Tipo de combustível	Previsão de consumo para 12(doze) meses (Litros)
Gol	Gasolina	5.475

Mobi	Gasolina	5.475
Veículo Tipo Utilitário	Gasolina	5.475
Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
TOTAL		21.900

9



Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE		
Veículo	Tipo de combustível	Previsão de consumo para 12(doze) meses (Litros)
Ônibus	Diesel	5.000

Ônibus	Diesel	5.000
Veículo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
Veículo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
ARGO	Gasolina	7.200
ARGO	Gasolina	7.200
TOTAL DIESEL		55.000
TOTAL GASOLINA		25.350

1.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI/ME/EPP:

1.2.1. PARA EFEITO DA LEI 123/06 E 147/14:

Não se aplica o tratamento diferenciado e favorecido para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), previsto na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação para aquisição de combustível. A justificativa para a não aplicação reside no fato de que a atividade de revenda varejista de combustíveis (postos de combustíveis), *predominantemente, não se enquadra* nos critérios de receita bruta anual estabelecidos pela referida lei para a qualificação como MEI, ME ou EPP.

A Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 3º, define os limites de receita bruta anual para enquadramento como MEI, ME e EPP:

- **MEI:** Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00.
- **ME:** Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
- **EPP:** Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

A atividade de revenda de combustíveis, devido ao alto volume de vendas e aos preços praticados, *geralmente ultrapassa*, e com *larga margem*, o limite de faturamento anual estabelecido para enquadramento como MEI, ME ou EPP. Os postos de combustíveis, em sua grande maioria, são empresas de médio ou grande porte, com faturamento muito superior a R\$ 4.800.000,00 por ano.



A aplicação do tratamento diferenciado, neste caso, *restringiria a competitividade* do certame, limitando a participação a um número muito pequeno de empresas (ou até mesmo a nenhuma empresa), o que *contraria o princípio da busca pela proposta mais vantajosa* para a administração pública.

Portanto, considerando que a grande maioria dos postos de combustíveis *não se enquadra* como MEI, ME ou EPP, e que a aplicação do tratamento diferenciado restringiria a competitividade e prejudicaria a busca pelo menor preço, a não aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 é a medida mais adequada para garantir a lisura do processo licitatório e o atendimento do interesse público. O tratamento diferenciado da LC 123/06 somente é vantajoso, nos termos da própria lei, quando não prejudica a busca pela melhor proposta.

1.3.1. DO VALOR ESTIMADO

1.3.2. O valor global estimado para a presente aquisição é de **R\$ 3.428.237,75 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade:

A aquisição de combustível para a frota de veículos municipais de Moreilândia/PE constitui uma necessidade essencial e ininterrupta para a manutenção das atividades administrativas e para a prestação dos serviços públicos à população. O abastecimento regular dos veículos é condição sine qua non para a operacionalidade de setores cruciais como saúde, educação, segurança, assistência social, obras e serviços urbanos, garantindo a mobilidade dos servidores e o transporte de bens e materiais imprescindíveis ao funcionamento da máquina pública.

A falta de combustível, mesmo que temporária, impacta diretamente a capacidade do município em atender às demandas da comunidade, podendo gerar atrasos em atendimentos de saúde, interrupção de aulas, prejuízos na coleta de lixo, paralisação de obras e outros transtornos que afetam a qualidade de vida dos cidadãos e a eficiência da gestão pública. A garantia do fornecimento contínuo de combustível é, portanto, uma medida de responsabilidade administrativa que visa assegurar o pleno funcionamento dos serviços essenciais e o cumprimento das obrigações do poder público.

A presente contratação, realizada sob a perspectiva do interesse público, objetiva não apenas suprir a necessidade básica de abastecimento da frota, mas também buscar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. A aquisição de combustível em quantidade adequada e a preços vantajosos, por meio de processo licitatório transparente, contribui para a otimização dos gastos municipais e permite que os recursos economizados sejam direcionados para outras áreas prioritárias, em benefício da coletividade.

Em suma, a aquisição de combustível para os veículos oficiais do município de Moreilândia/PE é uma ação administrativa indispensável para garantir a mobilidade dos servidores, o transporte de bens e materiais, a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos essenciais à população e a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. A ausência dessa contratação comprometeria gravemente o funcionamento do município e o atendimento às necessidades básicas dos cidadãos.

2.2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando a necessidade de **aquisição de combustível para a frota de veículos municipais para atender as demandas dos órgãos da administração pública de Moreilândia/PE**, a não elaboração de um Plano de Contratações Anual específico para este objeto encontra respaldo no Art. 12, Inciso VII, da Lei nº 14.133/21. O dispositivo legal prevê a faculdade, e não a obrigatoriedade, da elaboração do plano por parte dos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo.

Embora não tenha sido elaborado um Plano de Contratações Anual específico, a aquisição dos equipamentos em questão está amparada em sólido planejamento orçamentário, com a devida alocação de recursos no elemento de despesa 33.90.30.00, destinado a materiais de consumo. Essa previsão orçamentária demonstra a capacidade financeira das entidades para realizar a contratação, assegurando a disponibilidade de recursos e a conformidade com os princípios de responsabilidade fiscal e gestão eficiente dos recursos públicos.



Dessa forma, a contratação pretendida se mostra viável, mesmo sem a elaboração de um Plano de Contratações Anual específico, uma vez que a demanda está prevista no orçamento e atende às necessidades das entidades públicas municipais de Moreilândia/PE.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

a) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme previsto no art. 106 e/ou 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração, que a CONTRATADA mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas e que haja *vantagem econômica* para a Administração (comprovação de que os preços permanecem vantajosos).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Conforme inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021:

A opção por realizar um Pregão Eletrônico para a aquisição de combustível, com fornecimento contínuo, para a frota municipal de Moreilândia/PE, destaca-se como a alternativa mais vantajosa por diversos aspectos, superando outras como a compra direta ou a adesão a atas de registro de preços.

Aspectos Específicos e Benefícios:

1. **Economicidade e Melhor Preço:** O Pregão Eletrônico, regido pela Lei nº 14.133/2021, promove ampla competição entre os postos de combustíveis interessados. Essa disputa, com lances sucessivos, busca o *menor preço* para a administração pública, garantindo o uso eficiente dos recursos.
2. **Garantia de Abastecimento Contínuo e Regular:** A modalidade de fornecimento contínuo, estabelecida no edital do pregão, assegura que a frota municipal *não sofra interrupções* por falta de combustível. O contrato firmado com o posto vencedor define quantidades estimadas, prazos e locais de abastecimento, garantindo a disponibilidade do produto sempre que necessário. Isso é fundamental para a prestação dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança.
3. **Qualidade do Combustível e Segurança:** O edital do pregão pode (e deve) exigir que o combustível fornecido atenda a todas as especificações técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo a qualidade do produto e a segurança dos veículos da frota. Podem ser exigidos laudos de análise do combustível, e a fiscalização do contrato pode incluir testes periódicos para verificar a conformidade. Isso evita danos aos veículos e garante a segurança dos servidores.
4. **Transparência, Impessoalidade e Controle:** O Pregão Eletrônico é um processo público e transparente, realizado em plataforma online, com todas as etapas registradas e acessíveis a qualquer cidadão. Isso garante a lisura da contratação, a isonomia entre os participantes e evita favorecimentos.

Análise da Contratação Similares: Exemplos de Compras por Outros Entes:

A compra de combustível é uma prática usual e recorrente na administração pública, demonstrando sua importância e adequação. Vários órgãos realizam aquisições semelhantes, como evidenciado pelos seguintes exemplos:

- **Órgão:** MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA
 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA.
 - <https://pncp.gov.br/app/editais/34823518000147/2025/9>
- **Órgão:** MUNICÍPIO DE FIRMINOPOLIS
 - **Objeto:** SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA SOLICITANTE.
 - <https://pncp.gov.br/app/editais/02321917000113/2025/37>
- **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG
 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COMPREENDIDO POR GASOLINA COMUM.
 - <https://pncp.gov.br/app/editais/04366790000184/2025/19>

Justificativas da Escolha:



- **Técnica:** A escolha do Pregão Eletrônico para fornecimento contínuo permite que a administração municipal especifique detalhadamente os tipos de combustível necessários (gasolina comum, diesel S10, etanol), suas características técnicas (conforme normas da ANP) e as condições de fornecimento (local, prazo, etc.). Isso garante que os veículos da frota recebam combustível de qualidade, adequado às suas especificações, evitando danos e garantindo seu bom funcionamento. A modalidade de fornecimento contínuo assegura a disponibilidade do produto sempre que necessário.
- **Econômica:** O Pregão Eletrônico, ao promover a ampla competição entre os fornecedores, busca o menor preço para a administração pública. A disputa por meio de lances sucessivos resulta em propostas mais vantajosas, gerando economia para os cofres públicos. Além disso, a compra em maior quantidade (para fornecimento contínuo) pode gerar economia de escala, com preços unitários menores do que em compras avulsas.
- **Manutenção e Assistência Técnica:** Embora a aquisição de combustível não envolva diretamente "manutenção e assistência técnica", a escolha de um fornecedor por meio de licitação permite estabelecer no contrato a *qualidade* do produto e a *responsabilidade* do fornecedor em caso de problemas. O edital pode prever a exigência de laudos de análise do combustível e a substituição do produto em caso de não conformidade.
- **Fundamento:** A escolha do Pregão Eletrônico está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. ¹ O pregão eletrônico é a modalidade *preferencial* para a aquisição de bens e serviços comuns, como é o caso do combustível (art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei 14.133/21).
- **Conclusão:** A realização de Pregão Eletrônico para a aquisição de combustível, com fornecimento contínuo, para a frota municipal de Moreilândia/PE, é a solução mais adequada para atender às necessidades do órgão, pois garante a economicidade, a segurança no abastecimento, a qualidade do combustível, a transparência do processo, a conformidade com a legislação e a continuidade dos serviços públicos. A ampla concorrência, a possibilidade de especificação técnica detalhada e a garantia de fornecimento regular são fatores que contribuem para a eficiência da gestão pública e para o atendimento do interesse público.

JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE POSTO DE COMBUSTÍVEL LOCALIZADO EM MOREILÂNDIA/PE

A exigência de que o posto de combustível esteja localizado no município de Moreilândia/PE, sede da prefeitura, justifica-se por razões de ordem logística, econômica, administrativa e de segurança, que, em conjunto, demonstram que o abastecimento em municípios vizinhos não é vantajoso para a Administração Pública, conforme detalhado a seguir:

- **Eficiência Operacional e Logística:** A frota de veículos da Prefeitura de Moreilândia/PE é utilizada para atender às demandas *dentro do município*. Deslocar os veículos para municípios vizinhos *exclusivamente para abastecer* geraria um acréscimo significativo no tempo de inatividade desses veículos. Esse tempo perdido em deslocamento poderia ser utilizado para a prestação de serviços essenciais à população, como transporte de pacientes, ronda escolar, manutenção de vias públicas, entre outros. A logística de deslocamento constante para fora do município também dificulta o controle do uso dos veículos e aumenta a probabilidade de desvios de rota e uso indevido.
- **Economicidade (Custos Diretos e Indiretos):** Abastecer em municípios vizinhos implica em *custos adicionais* que superam qualquer possível economia no preço do combustível por litro. Esses custos incluem:
 - **Combustível Adicional:** O deslocamento até o posto vizinho e o retorno consomem combustível, *anulando qualquer pequena diferença de preço*.
 - **Desgaste dos Veículos:** O percurso adicional aumenta o desgaste dos pneus, suspensão, freios e outros componentes dos veículos, elevando os custos de manutenção a médio e longo prazo.



- **Tempo de Servidor:** O tempo que os servidores/motoristas gastam em deslocamento para abastecer fora do município é tempo de trabalho *remunerado*, que poderia ser utilizado em atividades mais produtivas. Esse é um custo indireto, mas significativo.
 - **Diárias:** A depender da distância, deslocar-se para cidades vizinhas gerará diárias para os motorista.
 - **Segurança:** Deslocamentos desnecessários para municípios vizinhos aumentam o risco de acidentes de trânsito, colocando em perigo a vida dos servidores e a integridade dos veículos da frota. Além disso, em caso de emergência (necessidade de abastecimento urgente para uma ambulância, por exemplo), a distância até um posto vizinho pode ser um fator crítico.
 - **Controle Administrativo e Fiscalização:** Abastecer em um posto dentro do município facilita o controle e a fiscalização do consumo de combustível por parte da administração. É mais fácil verificar *in loco* se o abastecimento está sendo realizado corretamente, se os preços praticados estão de acordo com o contrato, e se a qualidade do combustível está adequada. O controle sobre o abastecimento é crucial para evitar fraudes e desvios.
 - **Fomento à Economia Local:** A existência de *três postos de combustíveis* na sede do município de Moreilândia/PE demonstra que há *concorrência e capacidade de atendimento* local. Ao realizar a licitação e contratar um posto local, a prefeitura contribui para o fomento da economia do município, gerando empregos e renda para a população local. Os impostos arrecadados com a venda do combustível (ICMS, principalmente) retornam para o município, beneficiando a própria comunidade.
 - **Praticidade:** Em algumas emergências, ter que deslocar-se para cidades vizinhas pode atrasar o deslocamento, prejudicando o serviço executado pelo servidor.
- Em suma, a pequena economia que *poderia* ser obtida com um preço ligeiramente menor em um posto de combustível de um município vizinho é *amplamente superada* pelos custos adicionais de deslocamento, pelo aumento dos riscos, pela perda de eficiência operacional e pela dificuldade de controle. A exigência de posto em Moreilândia/PE é, portanto, uma medida que visa garantir a economicidade, a segurança, a eficiência administrativa e o fomento à economia local, atendendo plenamente ao interesse público. A existência de três postos na sede garante a competitividade no processo licitatório

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos:

5.1 Sustentabilidade:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade em todas as etapas da execução do contrato, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública. Especificamente, a CONTRATADA deverá:

- Priorizar o fornecimento de combustíveis com menor teor de poluentes, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável.
- Apresentar, *se solicitado pela CONTRATANTE*, comprovantes de que o combustível fornecido é oriundo de fontes regularizadas e que a empresa adota práticas de gestão ambiental em suas operações (ex: licenças ambientais, certificações, etc.).
- Garantir que o transporte do combustível até o local de abastecimento (se aplicável) seja realizado em conformidade com as normas de segurança e ambientais, utilizando veículos e equipamentos adequados e licenciados.
- Adotar medidas para prevenir e controlar vazamentos e derramamentos de combustível durante o abastecimento dos veículos, utilizando equipamentos e procedimentos adequados.
- Fornecer treinamento aos seus funcionários sobre práticas de abastecimento seguro e sustentável, incluindo a prevenção de vazamentos e o correto manuseio dos equipamentos.

5.2 Subcontratação:

A empresa contratada poderá subcontratar *parte* dos serviços, desde que observadas as seguintes condições:

- Autorização Prévia:** A subcontratação deverá ser previamente autorizada pela Contratante, por meio de termo aditivo ao contrato, especificando os serviços a serem subcontratados e a empresa subcontratada.



- Qualificação da Subcontratada:** A empresa subcontratada deverá atender a todas as exigências técnicas e qualificações estabelecidas no edital e no contrato, comprovando sua capacidade técnica para a execução dos serviços.
- Responsabilidade da Contratada:** A empresa contratada manterá a responsabilidade integral pela execução do contrato e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, mesmo nos serviços subcontratados.
- Manutenção do Valor do Contrato:** A subcontratação não poderá implicar em aumento do valor do contrato para a Contratante.
- Documentação da Subcontratada:** A empresa contratada deverá apresentar à Contratante a documentação da empresa subcontratada, comprovando sua qualificação técnica, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

5.3 Garantia da Contratação (garantia contratual):

Considerando a natureza do objeto (aquisição de combustível, um bem de consumo) e a modalidade de licitação (pregão eletrônico ou dispensa), *não será exigida* a garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Vistoria:

Não se aplica, no sentido tradicional de vistoria prévia de instalações..

5.5. Qualificação Técnica ou autorizações especiais:

A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de habilitação técnica:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu combustível (gasolina, etanol, diesel) de forma satisfatória, em quantidades compatíveis com o objeto da licitação. O(s) atestado(s) deve(m) conter, no mínimo: nome e CNPJ da empresa emitente, descrição dos produtos fornecidos (tipos de combustível, quantidades), período de fornecimento e declaração de que o fornecimento ocorreu de forma satisfatória e que a empresa cumpriu suas obrigações contratuais.
- Comprovação de que a empresa possui *autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)* para exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos (posto revendedor). Apresentar cópia do *Certificado de Autorização* ou outro documento equivalente emitido pela ANP.

5.7. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento da licitação será o de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, a ser aplicado sobre o **preço máximo de revenda** ao consumidor (bomba) divulgado pela ANP do município de Araripina/PE, *vigente na data da emissão da NF*.

- **Forma de Apuração do Preço:** Para cada emissão da respectiva Nota Fiscal, o preço a ser pago pela CONTRATANTE será calculado da seguinte forma:
 1. Será consultado o preço máximo de venda ao consumidor (preço de bomba) para o tipo de combustível abastecido, divulgado pela ANP, para o município de Araripina/PE, *na data do abastecimento*. A consulta será realizada no site oficial da ANP ou em outra fonte oficial por ela indicada.
 2. Sobre o preço máximo da ANP (obtido na etapa 1), será aplicado o *percentual de desconto* ofertado pela CONTRATADA em sua proposta.
 3. O resultado da operação (preço da ANP - desconto) será o preço unitário (por litro) a ser pago pela CONTRATANTE.
- **Exemplo:**
 - Preço máximo da gasolina comum (ANP Araripina): R\$ 6,00/litro
 - Desconto ofertado pela CONTRATADA: 5%
 - Cálculo do desconto: R\$ 6,00 x 0,05 = R\$ 0,30
 - Preço unitário a pagar: R\$ 6,00 - R\$ 0,30 = R\$ 5,70/litro
- **Ausência de Desconto:** Caso a CONTRATADA, *em sua proposta*, indique percentual de desconto igual a 0% (*zero por cento*), ou em *situações específicas e devidamente justificadas* durante a





execução do contrato (ex: desequilíbrio econômico-financeiro comprovado, com base no art. 124 e seguintes da lei 14.133), *não ofereça desconto*, o preço a ser pago pela CONTRATANTE será o preço máximo de venda ao consumidor (preço de bomba) divulgado pela ANP para Araripina/PE, vigente na data do abastecimento, *sem qualquer desconto*. A CONTRATADA deverá informar por escrito, com antecedência, os casos.

- **Empate:** Em caso de empate entre duas ou mais propostas (mesmo percentual de desconto), o desempate será realizado por meio de *sorteio*, em ato público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- **Comprovação:** a comprovação será por meio do link da ANP.

5.8. Modalidade de Licitação:

A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por ser a modalidade mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, como o combustível. Caso o valor estimado da contratação se enquadre nos limites estabelecidos para a **Dispensa de Licitação** por valor (art. 75, I ou II, da Lei nº 14.133/2021), esta poderá ser utilizada, *desde que devidamente justificada e observados os requisitos legais (não fracionamento de despesa, etc.)*.

5.9. Procedimento Auxiliar:

NÃO será aplicado para o presente objeto, o Sistema de Registro de Preços (SRP). *O SRP seria adequado se a intenção fosse ter um cadastro de fornecedores para futuras aquisições, mas, neste caso, a opção é por um contrato de fornecimento contínuo.*

5.10. Prazo de execução:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme previsto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração, que a CONTRATADA mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas e que haja *vantagem econômica* para a Administração (comprovação de que os preços permanecem vantajosos).

5.11. Exigências Técnicas do objeto da Execução Contratual:

Para garantir a qualidade e a eficiência dos materiais, a CONTRATADA deverá atender às seguintes exigências técnicas:

- **Qualidade do Combustível:** O combustível fornecido (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol hidratado comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10) deverá atender rigorosamente às especificações e normas técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em vigor na data do fornecimento.
- **Comprovação da Qualidade:** A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, *durante a vigência do contrato*, solicitar à CONTRATADA a apresentação de *laudos de análise* do combustível, comprovando a sua conformidade com as especificações.
- **Coleta de Amostras:** A CONTRATANTE poderá, a seu critério, realizar a *coleta de amostras* do combustível fornecido, para análise, às expensas da CONTRATADA, caso haja suspeita de não conformidade.
- **Responsabilidade por Danos:** A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados aos veículos da frota municipal em decorrência do fornecimento de combustível fora das especificações ou adulterado.
- **Nota Fiscal:** A contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura, separando cada item por centro de custo (secretaria, departamento, etc.)

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ATA DE LICITAÇÃO Nº 2025.001.0001

ATA DE LICITAÇÃO Nº 2025.001.0001 - Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol hidratado comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10) para a frota municipal de Araripina/PE, para o exercício de 2025.

Proc. nº 000001/2025 - CPM/2025/001 - 17 de maio de 2025



Gestão/Unidade: Fundo Municipal Assistência Social de Moreilândia - PE
02 10 02

Fonte: Recurso Próprio

Atividade:

08 243 1006 2067 0000 ENCARG C/ MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 1003 2051 0000 BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

08 244 1003 2054 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITARIA E SEG. ALIMENTAR

08 244 1003 2066 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

08 244 1003 2067 0000 ENCARG. C/ MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 1003 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

Emento:

3.3.90.00.00 - Aplicações diretas

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia - PE

02 10 01

Fonte: Recurso Próprio

Atividade:

10 301 1002 2039 0000 ENCARGOS C/ A MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE

10 301 1002 2042 0000 ENCARG. C/ O DESENV. DO PROG. SAUDE DA FAMILIA – PSF

10 302 1002 2041 0000 ENCARG. C/ A MANUT. DAS ATIVID. DO HOSPITAL JOSE MIRANDA FILHO

Emento:

3.3.90.00.00 - Aplicações diretas

Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS

Fonte: Recurso Próprio

Atividade:

04 122 1001 2061 0000 ENCARGOS COM APOIO AS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

04 122 1001 2016 0000 ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA

Emento:

3.3.90.00.00 - Aplicações diretas

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Educação de Moreilândia – PE

02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

02 04 04 COORDENADORIA PEDAGOGICA

02 04 05 FUNDEB 30%

Fonte: Recurso Próprio

Atividade:

12 361 1004 2073 0000 ENCARG. MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB (30%)

12 361 1004 2074 0000 ENCARG. MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

12 361 1004 2075 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Emento:

3.3.90.00.00 - Aplicações diretas

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;





- g) Cientificar o órgão de representação judicial da assessoria jurídica ou Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos (Termo de Referência/Edital e Proposta), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, que é o fornecimento contínuo de combustível para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE. Além disso, a CONTRATADA deverá observar as seguintes obrigações:

- a) Fornecer combustível que atenda rigorosamente às especificações da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), apresentando, quando solicitado pela CONTRATANTE, laudos de análise que comprovem a qualidade do produto.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da qualidade do combustível fornecido, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e demais legislações pertinentes. Isso inclui danos causados aos veículos da CONTRATANTE por combustível adulterado ou fora das especificações.
- c) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, qualquer fato que impeça ou dificulte o fornecimento regular de combustível, como problemas de logística, falta de produto no posto, interdição do posto por órgãos de fiscalização, etc., apresentando a devida comprovação e justificativa.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior da CONTRATANTE e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, relacionados ao fornecimento de combustível e à execução do contrato.
- e) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o combustível fornecido que apresentar não conformidade com as especificações da ANP ou que cause danos comprovados aos veículos da CONTRATANTE. A substituição implica no fornecimento de combustível em conformidade, em volume equivalente ao que apresentou problemas.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da qualidade do combustível fornecido, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE fica autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos, comprovados mediante laudo técnico.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, relativas aos seus empregados e às suas atividades, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no posto de combustível ou relacionado ao abastecimento dos veículos da CONTRATANTE.
- i) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade de abastecimento que não esteja sendo executada de acordo com as boas práticas, com as normas da ANP ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens.
- j) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação (ou na dispensa de licitação).
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), se aplicável à CONTRATADA, conforme o número de empregados e a legislação pertinente.
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021), se aplicável.



- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, relativas à CONTRATANTE.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, entendendo-se que os preços são fixos e irrevogáveis, salvo nas hipóteses de reajuste previstas em contrato e em lei, ou de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado, com base no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE e as normas de segurança e ambientais relativas à atividade de revenda de combustíveis.
- p) Manter, durante toda a vigência do contrato, licença de operação válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, e alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.
- q) Garantir que o abastecimento seja realizado por frentistas treinados e que utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, conforme legislação trabalhista e normas de segurança.
- r) Disponibilizar, no posto de combustíveis, os equipamentos necessários para a realização de testes de qualidade do combustível (teste da proveta, densímetro, etc.), conforme exigido pela legislação, e permitir que os servidores da CONTRATANTE realizem esses testes, sempre que necessário.
- s) Apresentar o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) atualizado, comprovando que o posto de combustíveis atende às normas de segurança contra incêndio e pânico.
- t) Emitir nota fiscal/fatura detalhada, especificando, para cada abastecimento: tipo e quantidade de combustível, valor unitário e valor total. A nota fiscal deve permitir a identificação do centro de custo (secretaria/departamento) ao qual o veículo está vinculado.

9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento correspondente aos materiais será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, conforme atestado na nota fiscal. O montante será transferido por meio de ordem bancária, para ser creditado na conta corrente indicada pelo fornecedor, ou por meio de cheque, se for o caso.
- b) Nenhum pagamento será efetuado à licitante que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.
- c) Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- e) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- g) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: 1) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 Condições de Execução:

- A execução do objeto, que consiste no fornecimento contínuo de combustível (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S-10) para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE, será realizada conforme a demanda da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA (posto de combustível vencedor da licitação) deverá fornecer o combustível em estrita conformidade com as especificações técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e

8



Biocombustíveis (ANP) e com as condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital e na proposta vencedora.

- O abastecimento dos veículos será realizado diretamente no(s) posto(s) de combustível da CONTRATADA, localizado(s) no município de Moreilândia/PE.
- **Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme previsto no art. 106 e/ou 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração, que a CONTRATADA mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas, e que haja vantagem econômica para a Administração.
- **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até [30 dias corridos] após a apresentação da nota fiscal/fatura quinzenal ou *mensal*, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal, comprovando o fornecimento do combustível no período.

10.2. Local e Horário:

- **Local:** O abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE deverá ser realizado no(s) posto(s) de combustível da CONTRATADA, *obrigatoriamente localizado(s) no município de Moreilândia/PE*, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.
- **Horário:** O posto de combustível deverá estar aberto e disponível para abastecimento dos veículos da CONTRATANTE *todos os dias da semana (de segunda-feira a domingo)*, no mínimo das 07h às 20h.
- O posto deverá garantir o abastecimento de veículos de emergência (ambulâncias, etc.) 24 horas por dia, 7 dias por semana.

10.3. Rotinas a serem cumpridas:

- **Requisições em Papel:** Cada abastecimento é autorizado por meio de uma requisição, emitida pela CONTRATANTE, contendo os dados do veículo, do motorista, a quantidade máxima de combustível autorizada, etc.

10.4. Materiais a serem disponibilizados (pela CONTRATANTE):

- Relação completa e atualizada dos veículos da frota autorizados a abastecer, com as respectivas placas e tipos de combustível.
- Relação dos motoristas autorizados a abastecer, com seus respectivos nomes.
- Modelo de requisição de abastecimento (se for o caso).
- Servidor(es) designado(s) para acompanhar o contrato, conferir os relatórios de abastecimento, atestar as notas fiscais/faturas e solucionar eventuais problemas.

10.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

As informações detalhadas sobre os tipos de combustível a serem fornecidos, as quantidades estimadas, as especificações técnicas e os valores de referência estão disponíveis na *Planilha Orçamentária*, que é parte integrante do Termo de Referência (TR). Os licitantes deverão consultar a planilha para elaborar suas propostas.

Informações adicionais relevantes:

- **Horário de Abastecimento:** Conforme definido no item 10.2 deste Termo de Referência, o posto de combustível deverá estar disponível para abastecimento *todos os dias da semana, no mínimo das 07h às 20h*. Recomenda-se a leitura atenta do item 10.2, que trata também da disponibilidade para veículos de emergência e da *exigência preferencial* de funcionamento 24/7.
- **Local de Abastecimento:** O(s) posto(s) de combustível deverá(ão) estar localizado(s) no município de Moreilândia/PE, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.
- **Tipo de Veículos** A frota é diversificada, contendo veículos, máquinas, ônibus, micro-ônibus.

10.6 Especificação da garantia:

- A CONTRATADA deverá garantir que o combustível fornecido atenda a todas as especificações técnicas da ANP e esteja em perfeitas condições de uso.



- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados aos veículos da frota da CONTRATANTE em decorrência do fornecimento de combustível fora das especificações ou adulterado, comprovado por meio de laudo técnico.
- Em caso de reclamação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 48h, laudo técnico.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Do contrato:

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.2 Fiscal

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.3 Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.4. Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.5. Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato acompanhará o cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2 % a 10% do valor do Contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de de 2 % a 10% do valor do Contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 10% do valor do Contrato.
 - (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 10% do valor do Contrato.
 - (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 10% do valor do Contrato.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

a) Julgamento da Proposta

O critério de julgamento da licitação será o de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, a ser aplicado sobre o **preço máximo de revenda** ao consumidor (bomba) divulgado pela ANP do município de Araripina/PE, vigente na data da emissão da NF.

• **Forma de Apuração do Preço:** Para cada emissão da respectiva Nota Fiscal, o preço a ser pago pela CONTRATANTE será calculado da seguinte forma:

1. Será consultado o preço máximo de venda ao consumidor (preço de bomba) para o tipo de combustível abastecido, divulgado pela ANP, para o município de Araripina/PE, na data do abastecimento. A consulta será realizada no site oficial da ANP ou em outra fonte oficial por ela indicada.

2. Sobre o preço máximo da ANP (obtido na etapa 1), será aplicado o *percentual de desconto* ofertado pela CONTRATADA em sua proposta.

3. O resultado da operação (preço da ANP - desconto) será o preço unitário (por litro) a ser pago pela CONTRATANTE.

• **Exemplo:**

- Preço máximo da gasolina comum (ANP Araripina): R\$ 6,00/litro
- Desconto ofertado pela CONTRATADA: 5%
- Cálculo do desconto: R\$ 6,00 x 0,05 = R\$ 0,30

8



- Preço unitário a pagar: R\$ 6,00 - R\$ 0,30 = R\$ 5,70/litro
 - **Ausência de Desconto:** Caso a CONTRATADA, em sua proposta, indique percentual de desconto igual a 0% (zero por cento), ou em situações específicas e devidamente justificadas durante a execução do contrato (ex: desequilíbrio econômico-financeiro comprovado, com base no art. 124 e seguintes da lei 14.133), não ofereça desconto, o preço a ser pago pela CONTRATANTE será o preço máximo de venda ao consumidor (preço de bomba) divulgado pela ANP para Araripina/PE, vigente na data do abastecimento, sem qualquer desconto. A CONTRATADA deverá informar por escrito, com antecedência, os casos.
 - **Empate:** Em caso de empate entre duas ou mais propostas (mesmo percentual de desconto), o desempate será realizado por meio de sorteio, em ato público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
 - **Comprovação:** a comprovação será por meio do link da ANP.
- b) Qualificação Técnica
- Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu combustível (gasolina, etanol, diesel) de forma satisfatória, em quantidades compatíveis com o objeto da licitação. O(s) atestado(s) deve(m) conter, no mínimo: nome e CNPJ da empresa emitente, descrição dos produtos fornecidos e declaração de que o fornecimento ocorreu de forma satisfatória e que a empresa cumpriu suas obrigações contratuais.
 - Comprovação de que a empresa possui *autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)* para exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos (posto revendedor). Apresentar cópia do *Certificado de Autorização* ou outro documento equivalente emitido pela ANP.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

a) O objeto desta licitação se apresenta como um bem comum à luz da legislação, por se tratar de um bem que foi descrito com especificações usuais no mercado, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados no edital de licitação, de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;
- b) Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Termo de Referência, prevalecerá o Foro da Comarca de EXÚ-PE, Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

MOREILÂNDIA/PE, 10 DE MARÇO DE 2025.

Edmundo V. G. da Silva
Edmundo Vitorio Galdino da Silva
Responsável Pelo Termo de Referência